

FUTURE-SE

**Reflexões iniciais para
Estímulo ao debate institucional**

Ifes - Agosto 2019

Por que queremos debater sobre o Future-se com a comunidade do Ifes?

Para que as pessoas se apropriem das informações sobre o programa, sem viés partidário e ideológico.

Para identificar possibilidades e riscos relacionados ao programa.

O que é o Future-se?

Programa criado pelo Ministério da Educação (MEC), que aparentemente busca o fortalecimento da autonomia financeira das universidades e institutos federais, por meio do fomento à captação de recursos próprios e da operação orçamentária por meio de Organização Social.

O que são as Organizações Sociais (OS)?

A previsão de Organização Social está contida na Lei n. 9.637/1998:

Art. 1º O Poder Executivo poderá **qualificar** como **organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado**, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Autonomia institucional

Constituição Federal/1988

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

Lei 11.892/2008 – Lei de criação dos Institutos Federais

Art. 1º

Parágrafo único. As instituições mencionadas nos incisos I, II, III e V do caput possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. (Redação dada pela Lei nº 12.677, de 2012)

Planejamento Orçamentário

MODELO ATUAL

* A aprovação da Lei Orçamentária Anual garante a existência de limites orçamentários e permite o adequado planejamento das contratações institucionais, visando à garantia da oferta de serviços e recursos necessários à manutenção e ao desenvolvimento das atividades educacionais das Instituições Federais de Ensino.

O que muda em relação ao modelo vigente?

MODELO FUTURE-SE

- * O Contrato de Gestão de uma OS fixa um valor plurianual para a execução das obrigações para as quais ela é contratada.
- * Diversas Organizações Sociais existentes não tiveram os valores dos contratos honrados pelo Governo Federal, tais como a Embrapii, RNP, IMPA, CNPEN, CEBRASPE, entre outras.
- * A falha nos repasses não responsabiliza o executivo federal e compromete as atividades e metas das OS.

Execução Orçamentária

MODELO ATUAL

- * O orçamento anual dos Institutos e Universidades Federais é aprovado pelo Congresso e disponibilizado pelo Governo para execução pela administração institucional eleita pela comunidade acadêmica (estudantes, técnicos administrativos e professores).
- * Todos os contratos de vigilância, limpeza, segurança, manutenção de instalações e veículos etc. são administrados pela gestão da autarquia (reitoria e campus).
- * As contratações são feitas pelas regras da Lei de Contratos e Licitações (Lei nº 8666, de 1993).

O que muda em relação ao modelo vigente?

MODELO FUTURE-SE

- * O orçamento anual, após aprovação do Congresso, fica no MEC que o repassa, por meio de contrato de gestão, para uma Organização Social (OS) qualificada pelo Governo Federal (perda de autonomia das Instituições de Ensino na execução de seu orçamento).
- * Todos os contratos de vigilância, limpeza, segurança, manutenção de instalações e veículos etc. são administrados pela OS.
- * As contratações não seguem as regras da Lei de Contratos e Licitações (Lei nº 8666, de 1993).

Reposição da Força de Trabalho

MODELO ATUAL

- * Professores e técnicos administrativos são servidores públicos concursados pelo Regime Jurídico Único (RJU), seguindo as regras de transparência e ampla concorrência, e apenas uma pequena parcela dos serviços administrativos é executada por funcionários terceirizados.
- * A remuneração e os direitos trabalhistas dos servidores contratados via RJU é fixada pelos Planos de Carreira e Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE - Lei nº 11.091) e de Docente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT - Lei nº 12.772).

O que muda em relação ao modelo vigente?

MODELO FUTURE-SE

- * A OS poderá contratar professores e técnicos administrativos pela CLT, desconsiderando-se os critérios de transparência e ampla concorrência fixados pela legislação para a contratação via concurso público (RJU).
- * A remuneração e os direitos trabalhistas seguirão as regras da CLT e não garantem a qualidade dos serviços educacionais prestados pelas Instituições de Ensino à população.

Metas e Controle de Gestão

MODELO ATUAL

- * Institutos e Universidades Federais induzem a elevação da qualidade do ensino, pesquisa e extensão praticados no país e procuram cumprir as metas de governança e resultados finalísticos estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- * As universidades e institutos federais já contam com mecanismos de controle interno e passam por auditorias externas de órgãos públicos de controle (TCU, MPF etc.).

O que muda em relação ao modelo vigente?

MODELO FUTURE-SE

- * A OS terá contrato de gestão com o Governo Federal, e o orçamento público será repassado sem licitação para a execução dos contratos das Instituições de Ensino.
- * Em contrapartida, a OS deverá cumprir metas de governança e resultados finalísticos definidos pelo Ministro da Educação, sem participação da sociedade nessa definição.
- * As Instituições terão que adotar programa adicional de controle interno e auditoria externa.

Projetos e Parcerias

MODELO ATUAL

- * As principais parcerias de Institutos e Universidades Federais são realizadas por meio da Lei nº 8.958 (Estatuto das Fundações de Apoio).
- * As fundações de apoio são qualificadas pelo Conselho Superior da Instituição de Ensino apoiada.
- * Anualmente, mais de 5 bilhões de reais são contratados em projetos administrados pelas 96 fundações de apoio, que também são responsáveis por mais de 22 mil projetos, 70% das importações, geração de startups e milhares de bolsistas e colaboradores.

O que muda em relação ao modelo vigente?

MODELO FUTURE-SE

- * O Projeto de Lei do Future-se não menciona as fundações de apoio e há indícios de que elas não serão estimuladas pelo Programa.
- * O Governo pretende contratar os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) diretamente com a OS.
- * Há complexidade nas negociações com empresas, o que exige experiência de intermediação e gerenciamento de projetos.

Fundos Patrimoniais

MODELO ATUAL

- * Cada Instituição Federal de Ensino pode fomentar a criação de um fundo patrimonial para colaborar com o seu desenvolvimento.
- * O fundo patrimonial será gerenciado por uma instituição privada, sem fins lucrativos, qualificada pelo Conselho Superior de cada Instituição Federal de Ensino.
- * Ex-alunos e servidores podem doar valores ou patrimônio ao fundo institucional, cujos rendimentos serão utilizados para apoiar projetos de interesse da Instituição de Ensino.

O que muda em relação ao modelo vigente?

MODELO FUTURE-SE

- * O Governo pretende criar um fundo patrimonial único para todas as instituições federais de ensino, desconsiderando as suas características históricas e regionais.
- * A gestão do fundo ainda não está clara e o projeto não menciona a participação de representantes dos Institutos e Universidades Federais em sua gestão.

Avaliação da Qualidade

MODELO ATUAL

- * As Instituições Federais de Ensino são comparadas entre si pelo Índice Geral de Cursos (IGC) e outros indicadores de resultados finalísticos e governança institucional.
- * Os parâmetros de comparabilidade institucional são definidos por leis federais.

O que muda em relação ao modelo vigente?

MODELO FUTURE-SE

- * As instituições serão ranqueadas por critérios inadequados, como o índice de empregabilidade. Ele desconsidera as flutuações naturais da economia e do mercado de trabalho, e responsabiliza as instituições pelas baixas taxas de emprego no país.
- * Os indicadores e metas provavelmente serão similares aos estabelecidos para as Organizações Sociais.

Internacionalização

MODELO ATUAL

- * Com o fim do Programa Ciência sem Fronteiras, as ações de internacionalização vinculam-se a projetos de cooperação internacional, cujos recursos são captados de empresas, governos e agências de fomento.
- * A regulação para a execução de parcerias internacionais e intercâmbios é definida pela CAPES e pelas próprias Instituições.
- * Com os cortes nos orçamentos institucionais e nas agências de fomento, atualmente falta orçamento para as ações de internacionalização.

O que muda em relação ao modelo vigente?

MODELO FUTURE-SE

- * Prevê o estímulo ao intercâmbio e menciona a revalidação de títulos e diplomas estrangeiros por instituições públicas e privadas com alto desempenho.
 - * Anuncia a facilitação do acesso e promoção de disciplinas em plataformas online, mas não detalha a operacionalização.
- * Informa que promoverá parcerias para publicações de periódicos fora do país e que possibilitará bolsas para estudantes atletas brasileiros em instituições estrangeiras.



**O QUE DIZ A PROCURADORIA FEDERAL
SOBRE A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO
FUTURE-SE?**

Na prática será mais uma instituição com a qual as Instituições Federais de Ensino terão de compartilhar a sua gestão e, mais do que isto, ela servirá também como fiscal do Sistema de Governança, a ser indicada pelo MEC.





**O QUE PENSAM OS REITORES E DIRIGENTES
DA REDE FEDERAL SOBRE O FUTURE-SE?**

O programa Future-se indica perdas de autonomia universitária e de institucionalidade, e compromete do patrimônio público das Instituições Federais de Ensino.



O QUE SÃO OS FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS?

Um Fundo Imobiliário é um tipo de investimento de renda fixa que fica disponível para investidores no mercado financeiro.

O MEC anunciou que o Future-se será financiado por um fundo de direito privado, que permitiria o aumento da autonomia financeira das instituições federais de ensino. A administração do fundo será de responsabilidade de uma instituição financeira privada e funcionará sob regime de cotas, onde cada instituição, dependendo de seu patrimônio, teria direito a uma parcela proporcional dos rendimentos.

Mais subsídios para estímulo ao debate institucional sobre o Future-se

Gestores do Ifes discutem sobre Programa Future-se

<http://www.ifes.edu.br/noticias/18774-gestores-do-ifes-discutem-sobre-programa-future-se>

Conif divulga nota oficial sobre o programa Future-se

<https://www.ifes.edu.br/noticias/18780-conif-divulga-nota-oficial-sobre-o-programa-future-se>

Ifes divulga nota oficial sobre Programa Future-se

<https://www.ifes.edu.br/noticias/18751-ifes-divulga-nota-oficial-sobre-programa-future-se>
